



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, cidade de Bom Progresso - RS, representada neste Ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ARMINDO DAVID HEINLE**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **MARA SOLANGE BARELLA PAHINS** brasileira, casada CPF n.º 687.363.040-34 residente na Avenida Castelo Branco Cidade de Bom Progresso/RS doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98,, pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e Contratado entre si, **RESOLVEM** de comum acordo Rescindir o Contrato de Locação de Imóvel localizado na Avenida Castelo Branco n.º 977 nesta cidade, destinado para a Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar, será pago como indenização o período do mês de Janeiro e 11 dias do mês de Fevereiro 2017 conforme Termo Aditivo n.º 007/2016

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente rescisão juntamente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Progresso - RS, 04 de Abril de 2017.


ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal
Locatário


MARA SOLANGE BARELLA PAHINS
Locadora